



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEI Nº. 1.892, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018.**

**PRORROGA A DESAFETAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DOAÇÃO DA ÁREA DE TERRENO NO BAIRRO AYRTON SENNA À UNIMONTES – UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Manga/MG, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o disposto no inciso "I" do Art. 3º da Lei Municipal de nº 1.861, de 13 de agosto de 2015, passando a vigorar com as seguintes alterações:

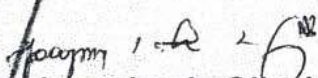
**"Art. 3º** - .....

I - as obras a serem edificadas deverão estar concluídas no prazo de **8 (oito) anos**, a contar da publicação da Lei Municipal de nº 1.861, de 13 de agosto de 2015;

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Manga/MG, 29 de setembro de 2018.

  
**Joaquim de Oliveira Sá Filho**  
Prefeito Municipal